

- VII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
- VIII - Secretaria de Estado de Educação;
- IX - Secretaria de Estado de Polícia Civil;
- X - Secretaria de Estado de Polícia Militar;
- XI - Secretaria de Estado de Saúde;
- XII - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda;
- XIII - Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana;
- XIV - Secretaria de Estado de Turismo;
- XV - Secretaria de Estado do Consumidor;
- XVI - Conselho Estadual para a Política de Integração da Pessoa com Deficiência;
- XVII - outras secretarias, órgãos e entidades do Poder Público que atuem direta ou indiretamente na promoção dos direitos das pessoas com deficiência

§1º - O Comitê poderá convidar para assessoramento, orientação e informações, personalidades e/ou entidades com interesse e expertise nos temas a serem tratados.

§2º - As funções exercidas pelos membros integrantes do Comitê não serão remuneradas a qualquer título e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 3º - São objetivos do Comitê:
I - promover a integração das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência, garantindo a transversalidade e a complementaridade das ações;

II - facilitar a comunicação, a cooperação e a atuação colaborativa entre os órgãos e entidades estaduais, visando à economicidade, eficácia e eficiência das políticas públicas;

III - criar um espaço permanente de debate e participação sobre as políticas públicas para as pessoas com deficiência;

IV - propor diretrizes, programas e ações que visem à inclusão e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

V - monitorar e avaliar as políticas públicas implementadas, com vistas ao seu aprimoramento contínuo;
VI - oferecer programas de capacitação contínua para os gestores e servidores públicos, assegurando atendimento qualificado e atualização constante sobre as melhores práticas e inovações na área.

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pela coordenação ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 5º - A coordenação do Comitê será exercida pela Subsecretaria de Políticas Inclusivas da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 6º - A Subsecretaria de Políticas Inclusivas da Secretaria de Estado da Casa Civil editará as normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - Os gastos decorrentes da execução deste decreto não acarretarão aumento de despesa.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO Nº 50.195 DE 06 DE MARÇO DE 2026

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120001/000662/2026;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- a necessidade de readequar a estrutura da SEPLAG para melhor atender ao Poder Executivo Estadual;

- o Decreto nº 48.907, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DOERJ de 19/01/2024, que alterou e consolidou a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

§1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Assessoria de Governança, Processos e Resultados, vinculada à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

§2º - Ficam alteradas as nomenclaturas das unidades administrativas, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

§3º - Fica alterada a subordinação da Escola de Gestão Pública - EGEP, com suas unidades subordinadas, da Subsecretaria de Projetos Estratégicos para o Gabinete do Secretário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA RESULTANTE
Subsecretaria Executiva	Subsecretaria de Projetos Estratégicos
Subsecretaria de Planejamento Estratégico	Subsecretaria de Planejamento Social e Econômico
Superintendência de Planejamento Estratégico	Superintendência de Planejamento Social e Econômico
Superintendência de Gestão de Dados e Resultados	Superintendência de Projetos Estratégicos
Coordenadoria de Gestão por Resultados	Coordenadoria de Planejamento e Estruturação de Projetos Estratégicos
Coordenadoria de Dados e Inteligência	Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Resultados

Id: 2719270

DECRETO Nº 50.196 DE 06 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 48.995, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI120001/000418/2026,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 48.995, de 05 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, observado o disposto no art. 15 deste Decreto." (NR)

"Art. 19. § 1º

I - os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório, já tenham obtido o resultado de sua pré-qualificação publicado na forma do §2º do art. 16 deste Decreto; e

II - os produtos que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório, já tenham obtido o resultado de sua pré-qualificação publicado na forma do §2º do art. 16 deste Decreto.

§ 2º O aviso prévio de que trata o inciso III do caput deste artigo será publicado no momento em que o processo administrativo da licitação restrita aos pré-qualificados for aprovado pela autoridade competente, na forma do inciso XII, do caput do art. 5º, do Decreto nº 48.816, de 2023." (NR)

Art. 2º - O Decreto nº 48.995, de 05 de março de 2024, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 15. § 1º Os requerimentos serão analisados em ordem cronológica de apresentação.

§ 2º O instrumento convocatório poderá prever rotina de análise das documentações, definindo periodicidade mínima para avaliação, incluídas as situações de atualização de documentos e revisão em função de indeferimento de pré-qualificação." (NR)

"Art. 19. I - seja publicado aviso prévio aos eventuais interessados no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro e do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, informando a iminência de realização de licitação restrita aos pré-qualificados e estipulando prazo limite adequado para o envio da documentação ou amostra necessários à pré-qualificação.

§ 3º A administração deverá analisar a documentação para comprovação dos requisitos técnicos ou de habilitação necessários ao atendimento da pré-qualificação e julgar eventuais recursos dos interessados que apresentaram os documentos ou amostras dentro do prazo estabelecido no aviso de que trata o inciso III do caput deste artigo, e divulgar o resultado dos requerimentos nos termos do § 2º do art. 16 deste Decreto, até o último dia útil anterior à data de publicação do edital da licitação mencionada no aviso.

§ 4º Os documentos ou amostras apresentados após o prazo estipulado no aviso de que trata o inciso III do caput deste artigo serão analisados e aproveitados para licitações restritas aos pré-qualificados subsequentes, cujos objetos sejam semelhantes." (NR)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2719274

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCIA VALERIA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 43254233/1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo CECIERJV, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior À Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.146, de 19 de fevereiro de 2026, e considerará-lhe exonerada do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo CECIERJVI, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-260004/000718/2026.

NOMEAR ALZIMAR FERNANDES GOMES, ID FUNCIONAL Nº 40440150, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor (Ise/Ist), símbolo FAETEC 1, da Escola Técnica Estadual Imbariê, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por ELAINE BARBOSA DA SILVA, ID Funcional nº 50354272/1. Processo nº SEI-260005/001611/2026.

NOMEAR GELSO DA SILVEIRA MEDEIROS JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 42074991/2, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Henrique Lage, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.159, de 26 de fevereiro de 2026. Processo nº SEI-260005/001692/2026.

NOMEAR CLAUDIA VAL DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 20921977/1, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Técnica Estadual Adolpho Bloch, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por SIMONE DE MORAES ASSIS, ID Funcional nº 40665070/1. Processo nº SEI-260005/001736/2026.

NOMEAR MARCIO DOUGLAS FLORIANO, ID FUNCIONAL Nº 5563712/1, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Técnica Estadual Oscar Tenório, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por ELAINE SOUZA DA SILVA, ID Funcional nº 35017252/2. Processo nº SEI-260005/001782/2026.

NOMEAR GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 43633412/3, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Técnica Estadual Santa Cruz, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por MARILZA MENDONÇA DA SILVA, ID Funcional nº 40167518/2. Processo nº SEI-260005/001766/2026.

NOMEAR SANDREA DE OLIVEIRA PONTES, ID FUNCIONAL Nº 37328352/2, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Técnica Estadual de Saúde Herbert José de Souza, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do

Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por VANJA HELENA DE SOUZA GUEDES, ID Funcional nº 43265626/2. Processo nº SEI-260005/001749/2026.

NOMEAR CLEIDE FERREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE, ID FUNCIONAL Nº 6428576/3, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Técnica Estadual João Barcelos Martins, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por CLAUDIA GOMES FERNANDES, ID Funcional nº 41449851/7. Processo nº SEI-260005/001773/2026.

NOMEAR CLAUDIO VIEIRA DE MELO, ID FUNCIONAL Nº 5777453/2, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Técnica Estadual João Luiz do Nascimento, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por PEDRO WILLIAM DA COSTA, ID Funcional nº 40036359/2. Processo nº SEI-260005/001776/2026.

NOMEAR MARCELO DA COSTA SAMPAIO, ID FUNCIONAL Nº 44071388/1, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, do Instituto Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro, da Diretoria de Educação Superior, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por LEILA JACYNTHO DUTRA, ID Funcional nº 40200752/2. Processo nº SEI-260005/001715/2026.

NOMEAR IVANA DE SOUZA DUNCAN AZEVEDO, ID FUNCIONAL Nº 39899870/4, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, do Instituto Superior - Iseepam, do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert, da Diretoria de Educação Superior, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por CAMILA DE ALMEIDA AGUIAR, ID Funcional nº 43829546/2. Processo nº SEI-260005/001693/2026.

NOMEAR ABIGAIL RIBEIRO GOMES, ID FUNCIONAL Nº 42049784/3, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Unidade Faetec Volta Redonda - Ete Amaury Cesar Vieira, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por PAULO EDUARDO OLIVEIRA GIMENEZ, ID Funcional nº 5765781/2. Processo nº SEI-260005/001744/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de janeiro de 2026, publicado no D.O. de 29/01/2026, que nomeou **DANILO FARIAS HERINGER DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 50344390/3, para exercer o cargo de Superintendente Regional, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Macaé e Das Ostras, da Diretoria Das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por ARISTOTELES CLITON DA SILVA SANTOS, ID Funcional nº 51497247/1. Processo nº SEI-070002/005607/2026.

Id: 2719264

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210001/023927/2026,

RESOLVE:

1) **CONSIDERAR EXTINTO**, por motivo de substituição, o mandato conferido a **SANDRA MARIA BARROS**, designada pelo Decreto de 17.10.2023, publicado no D.O. de 18.10.2023, para, na qualidade de representante da Defensoria Pública Geral do Estado, integrar como membro efetivo o Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro - CPERJ, da Secretária de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

2) **DESIGNAR**, nos termos da Lei nº 6.181, de 16 de março de 2012, para, na qualidade representante da referente ao quadriênio 2023-2027, **LEONARDO GUIDA**, para, na qualidade representante da Defensoria Pública Geral do Estado, integrar como membro efetivo o